

Edição Digitalizada nº 269 Guaratuba 15 de agosto de 2012 Ano VIII - 16 Páginas

DECRETOS

DECRETO Nº 16.040

Data: 06 de agosto de 2.012.

Súmula: Designa a servidora **SHEILA DE SOUZA KLENKE NOSVITZ** para ministrar aulas extraordinárias no Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 10.763/12, de 30/07/2012, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica designada a servidora **SHEILA DE SOUZA KLENKE NOSVITZ**, detentora de um único padrão no **Cargo de Professora**, para ministrar aulas extraordinárias, no Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente, em virtude do Município não possuir profissionais concursados para suprir a vaga existente.

Art. 2º - Fica concedida a servidora designada no art. 1º a remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal enquanto perdurar a designação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2.012, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de agosto de 2.012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.041

Data: 06 de agosto de 2.012.

SÚMULA: Concedida Aposentadoria por Invalidez a servidora **ROSEMIR CORDEIRO DA SILVA**.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 5.235/12 de 02/04/2012, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica concedida a partir do dia 19 de julho de 2012, Aposentadoria por Invalidez a servidora **ROSEMIR CORDEIRO DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais "b", lotada no Quadro Próprio de Pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 709,37 (setecentos e nove reais e trinta e sete centavos) e anual de R\$ 8.512,44 (oito mil quinhentos e doze reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal e art. 1º da Emenda Complementar nº 70/2.012.

Parágrafo Único – Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 19 de julho de 2012.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de agosto de 2.012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.042

Data: 06 de agosto de 2.012.

SÚMULA: Concedida Aposentadoria Compulsória ao servidor **LEOCADIO AMORIM**.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso De suas atribuições legais, de acordo co o processo protocolado sob o nº 6.849/12 de 04/05/2012, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica concedido a partir do dia 17 de maio de 2012, Aposentaria Compulsória ao servidos público **LEOCÁDIO AMORIM**, Auxiliar de Manutenção, lotado no Quadro Próprio de Pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 759,68 (setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos) e anual de R\$ 9.116,16 (nove mil cento e dezesseis reais e dezesseis centavos), em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 17 de maio de 2012.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de agosto de 2.012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.043

Data: 06 de agosto de 2.012.

SÚMULA: Concedida Aposentadoria Integral a servidora **OLÍVIA CHIODINI**.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 4.252/08 de 02/04/2008, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a partir do dia 17 de julho de 2012, Aposentadoria Integral a servidora **OLÍVIA CHIODINI**, Atendente de Enfermagem, lotada no Quadro Próprio de Pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 805,09 (oitocentos e cinco reais e nove centavos) e anual de R\$ 9.961,08 (nove mil novecentos e sessenta e um reais e oito centavos), em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2.003.

Parágrafo Único – Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 17 de julho de 2012.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de agosto de 2.012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.044

Data: 06 de agosto de 2.012.

SÚMULA: Concedida Aposentadoria por Idade a servidora **ALICE DE OLIVEIRA LIMA DE MORAES**.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 8.574/12 de 12/06/2012, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a partir do dia 25 de julho de 2012, Aposentadoria por Idade a servidora **ALICE DE OLIVEIRA LIMA DE MORAES**, Professora, lotada no Quadro Próprio do Magistério do Município de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) e anual de R\$ 7.464,00 (sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), em conformidade com o com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 27 de julho de 2012.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de agosto de 2.012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.045

Data: 06 de agosto de 2.012.

SÚMULA: Concedida Aposentadoria por Idade a servidora **ALICE DE OLIVEIRA LIMA DE MORAES**.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 9.281/12 de 25/06/2012, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a partir do dia 25 de julho de 2012, Aposentadoria por Idade a servidora **ALICE DE OLIVEIRA LIMA DE MORAES**, Professora, lotada no Quadro Próprio do Magistério do Município de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) e anual de R\$ 7.464,00 (sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), em conformidade com o com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 27 de julho de 2012.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de agosto de 2012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.046

Data: 07 de agosto de 2012.

Súmula: Exonera a pedido o Sr. BRASIL VIANNA NETO, Médico.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 10.967/12 de 03/08/2012, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o Sr. BRASIL VIANNA NETO, do cargo de Médico.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 07 de agosto de 2012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.047

Data: 08 de agosto de 2012.

Súmula: Nomeia a Srª MIRIAM FLÁVIA CALDEIRA para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-03.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Municipal nº 1.443, que dispõe sob a Estrutura Organizacional do Poder Executivo, DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a Srª MIRIAM FLÁVIA CALDEIRA portadora de CIRG:- 8.913.339-4 e CPF:- 046.672.249-40, para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-3.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 08 de agosto de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de agosto de 2012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.048

Data: 08 de agosto de 2012.

Súmula: Nomeia o Sr. GEOVANI ALEXANDRE KURTZ para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-04.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Municipal nº 1.443, que dispõe sob a Estrutura Organizacional do Poder Executivo, DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. GEOVANI ALEXANDRE KURTZ portador de CIRG:- 7.177.396-5 e CPF:- 029.977.089-31, para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-4.

Art. 2º - Fica concedida a gratificação de 20% (vinte por cento) nos termos do art. 14 parágrafo 6º, sobre seus vencimentos do Sr. GEOVANI ALEXANDRE KURTZ, detentor Cargo em Comissão - Símbolo CC-04.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 08 de agosto de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de agosto de 2012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.049

Data: 09 de agosto de 2.012.

Súmula: Nomeia a Srª **MARY HELLEN PINHEIRO** para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-04.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Municipal nº 1.443, que dispõe sob a Estrutura Organizacional do Poder Executivo, DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a Srª **MARY HELLEN PINHEIRO** portadora de CIRG:- 7.634.003-0 e CPF:- 023.838.919-75, para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-4.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 08 de agosto de 2.012, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de agosto de 2.012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.050

Data: 13 de agosto de 2012.

Súmula: Enquadra a servidora **JOSIANE MARTINS GOMES, Ficha Funcional nº 2611, no Nível de Atuação 3, Classe A Referência 8, do do Cargo de Professora.**

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 6.007/12 de 18/04/2012 e em conformidade com os arts. 29, 33, 34, 35, 36 e Anexo III a Lei Municipal 1.309/08, DECRETA:

Art. 1º - Fica enquadrada, em seu 1º Padrão, **no Nível de Atuação 3, Classe A Referência 8 do Cargo de Professora**, a servidora **JOSIANE MARTINS GOMES, Ficha Funcional nº 2611**, por conclusão de Curso de Pós-Graduação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagidos a **01 de junho de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 13 de agosto de 2012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.051

Data: 13 de agosto de 2.012.

Súmula: Exonera a pedido a Srª **MAGDA MARCHI BURDA**, detentora do Cargo em Comissão Símbolo CC-03.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 11.099/12 de 07/08/2012, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a Srª **MAGDA MARCHI BURDA**, detentora do Cargo em Comissão Símbolo CC-03.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2.012, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 14.920, pelo qual foi nomeada.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 13 de agosto de 2.012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.052

Data: 14 de agosto de 2012.

Súmula: Incorpora tempo de serviço ao acervo do servidor **JOÃO CARLOS DE LEÃO, Ficha Funcional nº 4073.**

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 159 da Lei Municipal nº 777/97, tendo em vista o contido no Processo nº 7.656/12 de 21/05/2012, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica incorporado ao acervo do servidor **JOÃO CARLOS DE LEÃO, Ficha Funcional nº 4073**, o tempo de serviço de 07 (sete) meses, pelo princípio de legalidade o tempo de serviço aqui reconhecido não poderá ser contado para novo enquadramento, nem para efeito de Licença Especial não ininterrupto, mas poderá ser, ser utilizado para os efeitos legais de adicional por tempo de serviço, futura aposentadoria, eventual disponibilidade, referente ao período de 01/05/1.998 a 30/11/1.998 – Estatutário – Contribuição ao Guaraprev.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de junho de 2.012, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de agosto de 2012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.053

Data: 14 de agosto de 2012.

Súmula: Incorpora tempo de serviço ao acervo da servidora **SUZIMARA PINTO SOPRANI, Ficha Funcional nº 4653**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 159 da Lei Municipal nº 777/97, tendo em vista o contido no Processo nº 10.202/12 de 16/07/2012, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica incorporado ao acervo da servidora **SUZIMARA PINTO SOPRANI, Ficha Funcional nº 4653**, o tempo de serviço de 13 (treze) anos, não poderá ser contado para novo enquadramento, mas poderá sim, ser utilizado para os efeitos legais de adicional por tempo de serviço, futura aposentadoria e eventual disponibilidade. Quanto aos efeitos de Licença Especial, o período trabalhado entre 01 de junho de 1.998 e 31 de maio de 2.009 poderá ser utilizado, porque é ininterrupto em relação ao cargo atual, referente ao período de 22/01/1.996 a 22/01/1.998 – Contrato a Termo e de 01/06/1.998 a 31/05/2.009 – Estatutário - Contribuição ao Guaraprev.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2.012, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de agosto de 2012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.054

Data: 14 de agosto de 2012.

Súmula: Incorpora tempo de serviço ao acervo da servidora **CARMEN ADRIANA DA CONCEIÇÃO MOREIRA, Ficha Funcional nº 4093**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 159 da Lei Municipal nº 777/97, tendo em vista o contido no Processo nº 3.825/12 de 06/03/2012, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica incorporado ao acervo da servidora **CARMEN ADRIANA DA CONCEIÇÃO MOREIRA, Ficha Funcional nº 4093**, o tempo de serviço de 01 (um) ano, 03 (três) meses e 21 (vinte e um) dias, o tempo de serviço aqui reconhecido não poderá ser contado para novo enquadramento, nem para efeito de Licença Especial não ininterrupto, mas poderá sim, ser utilizado para os efeitos legais de adicional por tempo de serviço, futura aposentadoria e eventual disponibilidade, referente ao período de 10/12/1.993 a 31/03/1.995 – Por Empenho – Regime CLT – Contribuição ao INSS.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2.012, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de agosto de 2012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIAS

Portaria Nº 8.017

Data: 06 de agosto de 2012.

Súmula: "Concede **Licença Especial** a servidora **ANA CLAUDIA DE LIZ**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 10.471/12 de 20/07/2012,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, **Licença Especial** no período de **06 de agosto à 03 de novembro de 2012**, a servidora **ANA CLAUDIA DE LIZ, Ficha Funcional nº 3491**, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o período de **abril de 2000 a abril de 2010**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 03 de maio de 2012.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de agosto de 2012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 8.018

Data: 08 de agosto de 2.012.

Súmula: Recompõe a Comissão Permanente de Ascensão Funcional do Quadro Próprio do Magistério.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, tendo em vista aposentadoria de um dos membros da Comissão formada pela Portaria 6887/2009, **RESOLVE:**

RECOMPOR A CONSTITUIÇÃO

Da Comissão Permanente de Ascensão Funcional do Quadro Próprio do Magistério, que passa a ter os seguintes membros:

PRESIDENTE

DENISE LOPES SILVA

CIRG: 3.136.141-9

Ficha Funcional: 1.847

OAB/PR: 24.167

SECRETÁRIA

ISABEL CRISTINA SILVEIRA JAMMAL GUIDINI

CIRG: 6.253.692-6

Ficha Funcional: 1.358

ADRIANA DA SILVA MACHADO

CIRG: 6.442.489-0

Ficha Funcional: 1.331

DANIELA GONÇALVES

CIRG: 2/C 3.433.879

Ficha Funcional: 1.344

NOÉLIA LIMA D'ÊÇA SOBRINHA

CIRG: 7.618.751-7

Ficha Funcional: 3.078

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria 6.887/2.009.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de agosto de 2.012.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.019

Data: 09 de agosto de 2012.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** à servidora **MARIA ELISA DO ROSÁRIO**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 10.925/12 de 02/08/2012,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **MARIA ELISA DO ROSÁRIO**, Ficha Funcional nº 2915, **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **02 de agosto de 2012 com término em 31 de agosto de 2012** conforme Laudo Pericial Médico datado de 07 de agosto de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **02 de agosto de 2012**.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de agosto de 2012.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.020

Data: 09 de agosto de 2012.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** ao servidor **NORBERTO FERREIRA COUTINHO JÚNIOR**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 11.047/12 de 06/08/2012.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **NORBERTO FERREIRA COUTINHO JÚNIOR**, Ficha Funcional nº 4999 **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **04 de agosto de 2012 com término em 10 de agosto de 2012** conforme Atestado Médico datado de 07 de agosto de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **04 de agosto de 2012**.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de agosto de 2012.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.021

Data: 09 de agosto de 2012.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** ao servidor **ORLANDO JOSÉ TARASZKIEVICZ**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 10.616/12 de 25/07/2012.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **ORLANDO JOSÉ TARASZKIEVICZ**, **Ficha Funcional nº 3340 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **24 de julho de 2012 com término em 21 de outubro de 2012** conforme Atestado Médico datado de 07 de agosto de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **24 de julho de 2012**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de agosto de 2012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.022

Data: 09 de agosto de 2012.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **RUBINETTE ELLY GAMPER MADALOSSO**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 10.753/12 de 27/07/2012,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **RUBINETTE ELLY GAMPER MADALOSSO**, **Fichas Funcionais nº 1878 e nº 2368, Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **31 de julho de 2012 com término em 17 de agosto de 2012**, conforme Atestado Médico datado de 07 de agosto de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **31 de julho de 2012**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de agosto de 2012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.023

Data: 09 de agosto de 2012.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **CLERY APARECIDA DOMINGUES**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 10.908/12 de 02/08/2012,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **CLERY APARECIDA DOMINGUES**, **Fichas Funcionais nº 4276 e nº 1292, Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **31 de julho de 2012 com término em 29 de agosto de 2012**, conforme Atestado Médico datado de 07 de agosto de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **31 de julho de 2012**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de agosto de 2012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.024

Data: 13 de agosto de 2012.

Súmula: "Concede **Licença Especial** a servidora **JOSIANE MARTINS GOMES**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 11.215/12 de 09/08/2012,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, **Licença Especial** no período de 01 de setembro à 29 de novembro de 2012, a servidora **JOSIANE MARTINS GOMES**, Ficha Funcional nº 2611, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o período de março de 2001 a março de 2011.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2012.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 13 de agosto de 2012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.025

Data: 13 de agosto de 2012.

Súmula: "Concede **Licença Especial** a servidora **JAQUELINE DA SILVA**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 10.704/12 de 26/07/2012,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, **Licença Especial** no período de 01 de setembro à 29 de novembro de 2012, a servidora **JAQUELINE DA SILVA**, Ficha Funcional nº 1892, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o período de junho de 1998 a junho de 2008.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2012.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 13 de agosto de 2012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.026

Data: 13 de agosto de 2012.

Súmula: Revoga a Portaria nº 7.973 que "Concede afastamento do seu cargo efetivo ao servidor **JOÃO QUEROTTI DE SOUZA JÚNIOR**, para concorrer a cargo eletivo".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 11.169/12 de 08/08/2.012,

R E S O L V E:

REVOGAR a Portaria nº 7.973 de 04 de julho de 2012 que "concede afastamento do seu cargo efetivo ao servidor **JOÃO QUEROTTI DE SOUZA JÚNIOR**, para concorrer a cargo eletivo".

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de agosto de 2.012.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 13 de agosto de 2.012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.027

Data: 14 de agosto de 2012.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família** à servidora **ANA MARIA ARCEGA**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 8.617/12 de 12/06/2012,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **ANA MARIA ARCEGA**, Ficha Funcional nº 2191, **Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família** a partir de 14 de agosto de 2012 com término em 13 de setembro de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2012.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de agosto de 2012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 8.028

Data: 14 de agosto de 2012.

Súmula: Concede **Licença à Adotante** à Empregada Pública "**DANIELE CRISTINE RICARDO BRANDÃO**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 392 A da CLT, e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 10.518/12 de 23/07/2012, **RESOLVE**:

CONCEDER à Empregada Pública **DANIELE CRISTINE RICARDO BRANDÃO**, Ficha Funcional Nº 4847, Licença à Adotante de 23 de julho de 2012 com término em 19 de novembro de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 23 de julho de 2012.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de agosto de 2012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

LICITAÇÃO

ESTRATO DE CONTRATO

TERMO DE APROVAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-Pr

CONTRATADA: ABERCOM – SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO SEM FIO.

CNPJ n.º: 07.099.621/0001-13

ENDEREÇO: Rua Professor Brandão, nº 140, Bairro Alto da Quinze, Curitiba-Pr..

2º TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2010 - PMG

CONTRATO Nº 047/10 - PMG

OBJETO:

O objeto do presente é a contratação de empresa para prestação de serviços de internet, com o intuito de modernizar a administração pública municipal e gerar economia na transmissão e conexão de dados voz e imagens, via acesso Wireless ponto a ponto e multiponto entre a sede da Prefeitura, as Secretarias Administrativas e demais órgãos da administração direta e indireta do Município de Guaratuba, inclusive escolas e unidades de atendimento de saúde, conforme Edital, que a CONTRATADA se declara em condições de realizar em estreita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2010 - PMG, tipo Menor Preço Global, devidamente homologada e adjudicada pela CONTRATANTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 04.001-04.123.00612-051-3.3.90.39.00.00 (01000)

- 04.001-04.123.00612-051-3.3.90.39.00.00 (01504)

- 04.001-04.123.00612-051-3.3.90.39.00.00 (01510)

- 03.001-04.122.00612-049-3.3.90.39.00.00 (01000)

- 03.001-04.122.00612-049-3.3.90.39.00.00 (01504)

- 03.001-04.122.00612-049-3.3.90.39.00.00 (01510)

VALOR: R\$ 118.500,00 (Cento e dezoito mil e quinhentos reais), denominado "VALOR CONTRATUAL".

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2012.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 11.343.124/0001-96 / 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Guaratuba/Pr

CONTRATADA: CIRÚRGICA BIOMÉDICA LTDA.

CNPJ: 11.215.901/0001-17

Sócia – Administradora – **Juliana Rita Lombardi Maranha da Costa**

CPF: 025.860.449-24

ENDEREÇO: Av. Robert Kock, nº 669, CEP 86.038-350, Bairro Vila Operaria, Londrina-PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/12 - PMG

CONTRATO Nº 059/12 - PMG

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisições de medicamentos e insumos para atender as necessidades do Hospital Municipal de Guaratuba/Pr.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 09.003-10.302.00532-075-3.3.90.30.00.00 – fonte (01303)

- 09.003-10.302.00532-075-3.3.90.30.00.00 – fonte (31326)

VALOR GLOBAL: R\$ 311.801,84 (Trezentos e onze mil oitocentos e um reais e oitenta e quatro centavos).

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2.012.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL 021/2012

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, autuado sob n° 021/2012, tendo como objeto a aquisição de medicamentos e insumos para atender as necessidades do Hospital Municipal de Guaratuba.

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Presencial N° 021/2012, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial, nº 021/2012, realizado em data de 23 de julho de 2.012, pôde-se verificar:

- Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa CIRÚRGICA BIOMÉDICA LTDA, respectivamente:

- O Valor do lote nº 01 de medicamentos em R\$ 48.715,00 (quarenta e oito mil setecentos e quinze reais);
- O Valor do lote nº 02 de medicamentos em R\$ 13.269,36 (treze mil duzentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos);
- O Valor do lote nº 03 de medicamentos em R\$ 22.260,14 (vinte e dois mil duzentos e sessenta reais e quatorze reais);
- O Valor do lote nº 04 de medicamentos em R\$ 23.182,00 (vinte e três mil cento e oitenta e dois reais);
- O Valor do lote nº 05 de medicamentos em R\$ 22.288,36 (vinte e dois mil duzentos e oitenta e oito reais e seis centavos);
- O Valor do lote nº 06 de medicamentos em R\$ 14.696,28 (quatorze mil seiscentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos);
- O Valor do lote nº 01 de insumos em R\$ 26.077,70 (vinte e seis mil e setenta e sete reais e setenta centavos);
- O Valor do lote nº 02 de insumos em R\$ 26.451,00 (vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e um reais);
- O Valor do lote nº 03 de insumos em R\$ 9.024,00 (nove mil e vinte e quatro reais);
- O Valor do lote nº 04 de insumos em R\$ 33.544,20 (trinta e três mil quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos);
- O Valor do lote nº 05 de insumos em R\$ 3.161,60 (três mil cento e sessenta e um reais e sessenta centavos);
- O Valor do lote nº 06 de insumos em R\$ 15.566,20 (quinze mil quinhentos e sessenta e seis reais e vinte centavos);
- O Valor do lote nº 07 de insumos em R\$ 2.783,00 (dois mil setecentos e oitenta e três reais);
- O Valor do lote nº 08 de insumos em R\$ 50.854,80 (cinquenta mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos);

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de fornecimento no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 26 de julho de 2.012

Evani Cordeiro Justus

Prefeita Municipal.

TERMO DE APROVAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: ICOMCEL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO LTDA

CNPJ N.º 05.738.565/0004-37

ENDEREÇO: Av. Visconde de Nacar, nº 1155, Bairro Centro, CEP 80.410-201, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

1º TERMO ADITIVO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 001/2012-PMG

CONTRATO N.º 050/11 – PMG

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

OBJETO: O contrato presente tem por objeto a contratação de Empresa para fornecimento de 90.000(noventa mil) quilos de CM ECO XISTO, agente de antipó.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

Fica prorrogado o prazo de vencimento do contrato de fornecimento do CM ECO XISTO em 120 (cento e vinte) dias a contar da data de assinatura do termo Aditivo

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 04.002-15.452.0512-012-3.3.90.30.00.00 – fonte (01000)

- 04.002-15.452.0512-012-3.3.90.30.00.00 – fonte (01504)

- 04.002-15.452.0512-012-3.3.90.30.00.00 – fonte (01511)

- 04.002-15.452.0512-012-3.3.90.30.00.00 – fonte (01512)

DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2.012.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal

TERMO DE APROVAÇÃO

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 11.343.124/0001-96/76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-Pr

LOCADOR: GILSON DE OLIVEIRA

CPF N.º: 828.050.679-91

ENDEREÇO: Rua Vieira dos Santos, nº 1846, Planta Geral, Guaratuba/Pr.

1º TERMO ADITIVO DO PROCESSO DE DISPENSA N.º 016/2011 - PMG

CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 039/2011 - PMG

OBJETO: IMÓVEL situado, à Rua Vieira dos Santos nº 1846, Planta Geral desta cidade, Município e Comarca de Guaratuba de legítima propriedade do LOCADOR, onde atenderá plenamente as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, para funcionamento da ESF (Estratégia em Saúde da Família do Bairro Cohapar), não podendo a sua destinação ser mudada sem o consentimento expresso do LOCADOR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-09.001-10.301.00532-016-3.3.90.36.00.00 – fonte (01303)

VALOR: R\$ 18.924,00 (dezoito mil novecentos e vinte e quatro reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2012.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal

TERMO DE APROVAÇÃO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-Pr

LOCADOR: WLADIR RAMOS DIAS

CPF N.º: 541.549.879-68

ENDEREÇO: Rua Alfredo Guns, nº 45, Bairro Coroados, Guaratuba/Pr.

1º TERMO ADITIVO DO PROCESSO DE DISPENSA N.º 025/2011 - PMG

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 096/2011 - PMG

OBJETO: IMÓVEL situado a rua Dos Navegantes, nº 323, bairro Coroados, município de Guaratuba, de legítima propriedade do LOCADOR, imóvel este que será destinado a alocação dos funcionários da CODAPAR, pelo período em que estiverem efetuado as obras no Aterro Sanitário Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-11.001-18.541.00572-034-3.3.90.36.00.00 – fonte (01000)

VALOR: R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinqüenta reais).

PRAZO: 09 (nove) meses

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2012.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

TERMO DE APROVAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-Pr

CONTRATADA: TRANSPORTADORA KALUNGA LTDA.

CNPJ n.º: 01.008.136/0001-00

ENDEREÇO: Rodovia Celso Garcia Cid, nº 300, Jardim Sabará I, Londrina, Paraná.

4º TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2009 - PMG

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2009 - PMG

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar da rede Municipal de Guaratuba, para a área urbana e para a área rural do Município de Guaratuba, sendo LOTE ÚNICO, conforme Edital, que a CONTRATADA se declara em condições de realizar em estreita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/09 - PMG, devidamente homologada e adjudicada pela CONTRATANTE. **Ficando a partir dessa data incluído o item 09 que foi excluído do Termo de Aditivo nº 02.**

VALOR: R\$ 32.720,49

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 05.001-12.361.00542-020-3.3.90.33.00.00 – fonte (01103)

- 05.001-12.361.00542-020-3.3.90.33.00.00 – fonte (01104)

- 05.001-12.361.00542-020-3.3.90.33.00.00 – fonte (01107)

- 05.001-12.361.00542-020-3.3.90.33.00.00 – fonte (31119)

- 05.001-12.361.00542-020-3.3.90.33.00.00 – fonte (31130)

DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2.012.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

LICITAÇÃO – PUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUARATUBA**

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro - Guaratuba/PR.

CONTRATADA: **EMPREITEIRA FORTUNATO LTDA.**

CNPJ N.º: 82.607.623/0001-91

ENDEREÇO: XV de Novembro nº. 4.190 – Bairro Centro – Joinville/SC

TOMADA DE PREÇO N.º. 005/12 - PMG

CONTRATO N.º. 047/12 - PMG

O objeto do presente Contrato é a EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE BAIXO CUSTO INCLUINDO REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO, REFORÇO DO SUBLEITO, BASE DE BRITA GRADUADA, IMPRIMAÇÃO, MICRO-REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM ADIÇÃO DE POLÍMEROS, MEIOS-FIOS, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO: PLACA DE OBRA E DEMAIS ITENS/SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM PROJETO. Área Pavimentada para o LOTE 01: 21.128,73 m². Objetivo(s): Av. Cel. Alexandre Mafra - trecho entre a Av. Água Verde e Av. Guaratuba, Av. Batel - trecho entre a Av. Guarás e Av. Do Patriarca, Av. Do Patriarca - trecho entre a Av. Cel. Alexandre Mafra e Av. Rui Barbosa, Av. Mandaguari - trecho entre a Rua Hilda Sarmento e Rua Tocantins, Av. Guará - trecho entre a Av. Damião B. de Souza e Av. Guairá, Av. Ivaí - trecho entre Av. Cel. Alexandre Mafra e Av. Rui Barbosa, Rua Randolfo Bastos - trecho entre Rua Octaviano H. de Carvalho e Av. Cascavel, Rua Tocantins - trecho entre Av. Damião B. de Souza e Av. Mafra, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 14.002-15.451.00511-009-4.4.90.51.00.00 (01000)
- 14.002-15.451.00511-009-4.4.90.51.00.00 (31768)

VALOR TOTAL: R\$ 696.188,56 (seiscentos e noventa e seis mil cento e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 20 de junho de 2.012.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUARATUBA**

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro - Guaratuba/PR.

CONTRATADA: **VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA.**

CNPJ N.º: 05.498.419/0001-39

ENDEREÇO: Estrada Piraí nº. 3.300 – Vila Nova – Joinville/SC

TOMADA DE PREÇO N.º. 005/12 - PMG

CONTRATO N.º. 048/12 - PMG

O objeto do presente Contrato é a EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE BAIXO CUSTO INCLUINDO REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO, REFORÇO DO SUBLEITO, BASE DE BRITA GRADUADA, IMPRIMAÇÃO, MICRO-REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM ADIÇÃO DE POLÍMEROS, MEIOS-FIOS, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO: PLACA DE OBRA E DEMAIS ITENS/SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM PROJETO. Área Pavimentada para o LOTE 02: 10.773,00 m². Objetivo (s): Av. Curitiba - trecho entre a Av. Pescaça e Av. Piçarras, Av. Paranavaí - trecho entre Rua Randolfo Bastos e Rua Tocantins, Av. Cubatão - trecho entre a Rua, Tocantins e Rua Randolfo Bastos, Rua Ilha Das Garças - trecho entre Av. Damião Botelho de Souza e Av. Cubatão, Rua Teixeira Soares - trecho entre Rua Octaviano H. de Carvalho e Rua Francisco Arcega, Rua Francisco Arcega - trecho entre Rua Teixeira Soares e Rua Cândido de Abreu, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 14.002-15.451.00511-009-4.4.90.51.00.00 (01000)
- 14.002-15.451.00511-009-4.4.90.51.00.00 (31768)

VALOR TOTAL: R\$ 377.564,33 (trezentos e setenta e sete mil quinhentos e sessenta e quatro e trinta e três centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 20 de junho de 2.012.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUARATUBA**

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro - Guaratuba/PR.

CONTRATADA: **VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA.**

CNPJ N.º: 05.498.419/0001-39

ENDEREÇO: Estrada Piraí nº. 3.300 – Vila Nova – Joinville/SC

TOMADA DE PREÇO N.º. 005/12 - PMG

CONTRATO N.º. 049/12 - PMG

O objeto do presente Contrato é a EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE BAIXO CUSTO INCLUINDO REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO, REFORÇO DO SUBLEITO, BASE DE BRITA GRADUADA, IMPRIMAÇÃO, MICRO-REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM ADIÇÃO DE POLÍMEROS, MEIOS-FIOS, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO: PLACA DE OBRA E DEMAIS ITENS/SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM PROJETO. LOTE 03: 10.479,00 m². Objetivo: Rua Cândido de Abreu trecho entre Rua Plínio Tourinho e Bloket, Rua Cambará trecho entre a Av. Paraná e Rua Londrina, Av. Rocha Pombo trecho entre a Rua, Carlos M. da Silva e Av. Água Verde, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 14.002-15.451.00511-009-4.4.90.51.00.00 (01000)
- 14.002-15.451.00511-009-4.4.90.51.00.00 (31768)

VALOR TOTAL: R\$ 395.761,55 (trezentos e noventa e cinco mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 20 de junho de 2.012.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUARATUBA**

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro - Guaratuba/PR.

CONTRATADA: **VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA.**

CNPJ N.º: 05.498.419/0001-39

ENDEREÇO: Estrada Piraí nº. 3.300 – Vila Nova – Joinville/SC

TOMADA DE PREÇO N.º. 006/12 - PMG

CONTRATO N.º. 055/12 - PMG

O objeto do presente Contrato é a Execução de obras de pavimentação de baixo custo incluindo terraplanagem, drenagem, regularização e compactação de subleito, base de brita graduada, imprimação, e revestimento asfáltico com CBUQ faixa 3/8" a fundo espessura 2,5cm conforme especificações constantes em projeto. Área Pavimentada: 15.260,00 m². Objetivo(s): Av. Mal. Deodoro trecho Av. Guarás/Av. do Patriarca-415,00m, Rua Maria E. C. Marim trecho Rua México/Rua Visconde do Rio Branco – 613,00m, Rua Afonso Pena trecho Av. Paraná/Rua Alexandre Correia- 388,00m, Av. Califórnia trecho Av. Minas Gerais/Av. Desembargador Antonio F. da Costa- 764,00m, nesta cidade, conforme projeto memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e orçamento de acordo com as exigências e demais condições e especificações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 14.002-15.451.00511-009-4.4.90.51.00.00 (01000)
- 14.002-15.451.00511-009-4.4.90.51.00.00 (31769)

VALOR TOTAL: R\$ 591.993,24 (quinhentos e noventa e um mil novecentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 03 de julho de 2.012.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

BEM ESTAR SOCIAL

INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA

Resolução 04/2012

Súmula: Substitui Entidade e nomeia membro para a Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família.

A Instância de Controle Social do Programa Bolsa do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições que lhe confere o seu Regimento Interno, resolve;

Art. 1º - Substituir a Acomreg, Associação dos coletores de material reciclável de Guaratuba, por representantes de usuários do Programa Bolsa Família.

Art.2º - Indica para membros representantes; e Edinéia Moreira de Lima, RG nº 5.374.188 e CPF nº 072.050.859-26 e Pâmela Cristina Skrock , RG nº 8.623.824-1 , CPF nº 038.053.779-67

Art. 3º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaratuba, 15 de agosto de 2012.

José Luis Miranda

Presidente da Instância de Controle
Social do Programa Bolsa Família

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

LEI MUNICIPAL Nº768 DE 11/04/1997
Av. 29 de Abril, 802 – Centro – 83280-000 Guaratuba, Pr
Fone: 41 3472-8604 - E-mail: cmas@guaratuba.pr.gov.br

Resolução: 07/2012

SÚMULA: Aprovação da prestação contas dos recursos do IGD exercício 2011.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Guaratuba, Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 768 de 11 de abril de 1997 e considerando seu Regimento Interno:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do IGD exercício 2011, em reunião ordinária 05/2012 realizada no dia 08/08/2012.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaratuba, 08 de agosto de 2012.

Maricel Auer

Presidente do Cmas – Guaratuba

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA

CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Av. 29 de Abril, 802 – Centro – 83280-000 – Guaratuba, Pr.
Fone: 41 3472-8604 Email: cmdca@guaratuba.pr.gov.br

Resolução: 04/2012

SÚMULA: Substituição de membros do Instituto Esperança Mirim Paranaense.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente –CMDCA, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe conferem o artigo 26 do Regimento interno do CMDCA, e artigo 38, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 1.472 /2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar a solicitação do Instituto Esperança Mirim Paranaense que pede a substituição de membro junto ao CMDCA.

Art. 2º - Substitui o Conselheiro suplente Pâmela Scrock, por Miguel Manoel Souza Cardoso Pinto, RG nº 9.894.158-4 e CPF 074.054.429-27.

Art. 3º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaratuba, 09 de agosto de 2012.

Juliane Gdla
Presidente do CMDCA

GUARAPREV – PUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: GUARAPREV

CNPJ N.º 07.046.712-0001/90

ENDEREÇO: Rua Generoso Marques, 417 - centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: FRANCISCO ALPENDRE DOS SANTOS

CPF N.º 027.664.729-75

ENDEREÇO: Rua Hercílio Luz, 817, Centro, Florianópolis /SC.

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 003 /12 - GUARAPREV

CONTRATO N.º 003/12 - GUARAPREV

OBJETO: O objeto do contrato é a contratação de Consultor Jurídico para prestação de serviços especializados de consultoria legislativa, parecerista previdenciário, manutenção de Certificado de Regularidade Previdenciária e contratos administrativos para o Regime Próprio de Previdência Social- Guaraprev.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

90.001 DIRETORIAS EXECUTIVAS

04.123.00631-001 Administração dos Recursos

3.3.90.35.01.01 – ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURIDICA – PESSOA FISICA

CODIGO DOTAÇÃO: 070

FONTE DE RECURSO: 001 Recurso do Tesouro (Descentralizados) - Arrecadação na Administração

VALOR: R\$ 44.625,00 (Quarenta e quatro mil Seiscentos e vinte cinco reais).

PRAZO: 07 (sete) meses.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 06 de Junho de 2012.

MAURO RODRIGUES BUGALHO
DIRETOR EXECUTIVO
GUARAPREV

EDITAL DE SÚMULA

A Prefeitura Municipal de Guaratuba - PMG

Torna pública que requereu ao IBAMA a renovação de sua Licença de Operação N.º 02/98, pelo prazo de validade, para Uso de Recursos Naturais / manejo de recursos aquáticos vivos - aqüicultura, para o Centro de Produção e Propagação de Organismos Marinhos - CPPOM.

Prefeitura Municipal de Guaratuba
Rua Dr. João Cândido
N.º 380 – Centro

Câmara Municipal De Guaratuba
Rua Coronel Carlos Mafra
N.º 494 – Centro

Expediente

Ano VIII - nº 269 - Guaratuba, 15 de agosto de 2012

EVANI JUSTUS - Prefeita Municipal
JOSÉ ANANIAS SANTOS JÚNIOR - Vice-Prefeito Municipal
Carlos Alberto Carvalho - Secretário Municipal de Governo e Planejamento
Natanael Antonio Fanini - Secretário Municipal de Infraestrutura
Gil Fernando de Plácido e Silva Justus - Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Laoclarck Odonizete Miotto - Secretário do Bem Estar e Promoção Social
Regina Lucia Ferraz Torres - Secretária Municipal de Educação, cultura e esporte
Antenor Altevair F. dos Santos - Secretário Municipal de Administração
Alex Elias Antum - Secretário Municipal de Saúde
Jean Colbert Dias - Procurador Geral do Município